



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

INDICAÇÃO Nº 477 / 2021

**INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL
QUE INCLUA A UTILIZAÇÃO DE
MOTOLÂNCIA NO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
(SAMU).**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal**, com cópia para o **Ilmo. Sr. Gilberto Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde**, com esta Indicação, a qual dispõe sobre a inclusão de utilização de motolância na prestação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) deve ser acionado em casos de acidentes de trânsito com vítimas, pessoas com problemas cardiorrespiratórios, situações de intoxicação, trabalhos de parto com risco de morte da mãe e do feto, entre outras situações graves em que não é possível ou indicado levar a vítima até uma unidade de pronto atendimento.

A prestação deste serviço por meio de motolância será utilizada para atendimento das vítimas de acidentes de trânsito em vias congestionadas ou envolvidas em outras ocorrências, principalmente em áreas de difícil acesso.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

Os atendentes do serviço solicitarão as principais informações à pessoa que faz o chamado telefônico para a definição do melhor tipo de viatura para o atendimento, conforme a gravidade da ocorrência.

As motolâncias serão operadas por profissionais habilitados, entre enfermeiros e técnicos de enfermagem, que farão cursos de atendimento pré-hospitalar e de motociclista de atendimento em urgência, incluindo treinamento prático e teórico de pilotagem defensiva e ofensiva.

Frisa-se que a utilização deste serviço é de extrema importância, tendo em vista que possibilitará maior agilidade no atendimento ao paciente, proporcionando menor risco à piora do quadro em que se encontrará.

Sendo assim, considerando os inúmeros benefícios que este serviço proporcionará, **peço aos pares desta Casa que aprovelem esta proposição, a fim de que o Poder Executivo inclua a utilização de motolância no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).**

Parauapebas, 02 de agosto de 2021.

Josivaldo Antônio da Silva
(Josivaldo da Farmácia)
Vereador – PP